

A Política da Qualidade e Responsabilidade Social estabelecida pela 4-Teams, evidencia o comprometimento do Administrador na implementação dos requisitos de Gestão da Qualidade decorrentes da NP EN ISO 9001, dos requisitos da Norma Internacional SA8000.

É difundida em toda a organização através da sua afixação em locais frequentados pelos colaboradores e através de ações de sensibilização, e é disponibilizada às partes interessadas.

A compreensão e adequação da Política, bem como a **evolução e melhoria do Sistema de Gestão** são analisados com base num conjunto de objectivos.

A 4-teams tem consciência que é através da satisfação dos seus clientes, colaboradores e das partes interessadas, que alcançará a visibilidade no mercado.

Propõe-se desenvolver novos produtos (Merchandising e Acessórios Têxteis) e expandir novos mercados e que o caminho a seguir é o da **melhoria contínua**.

Propomo-nos atingir estes objetivos através de:

- Trabalho em equipa, motivação, satisfação e empenho dos nossos colaboradores;
- Otimização de processos e recursos;
- Cumprimento da Legislação que nos é aplicável, assim como outros requisitos que a empresa subscreva e requisitos de clientes;
- Investimento em novas soluções;
- Fazer bem à primeira e ao mais baixo custo;
- Melhorar continuamente a eficácia dos Sistemas de Gestão.

Ao nível da Responsabilidade Social comprometemo-nos em cumprir todos os requisitos normativos SA 8000 e seguintes princípios:

- Não aplicar práticas disciplinares abusivas ou qualquer tipo de discriminação (raça, origem nacional ou social, classe social, nascimento, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, filiação sindical, opinião política, idade ou qualquer outra condição);
- Não ao Assédio moral ou sexual no trabalho;
- Não usar ou promover o trabalho infantil;
- Não usar ou promover o trabalho forçado ou obrigatório;
- Não tolerar quaisquer atos de corrupção, extorsão, fraude ou suborno;
- Respeitar o direito dos trabalhadores de formar ou aderir a sindicatos e organizações representativas de sua categoria profissional, assim como da negociação coletiva;
- Proporcionar aos seus empregados salários que satisfaçam pelo menos o padrão mínimo da remuneração justa;
- Assegurar o cumprimento do horário de trabalho estabelecido conforme a lei em vigor
- Respeitar e cumprir os requisitos regulamentares e legais em vigor, quer nacionais quer internacionais incluindo os princípios de instrumentos de regulação internacionais, nomeadamente as Convenções da OIT e as normas internacionais de Direitos Humanos - Instrumentos de Regulação SA8000, descritos na página seguinte;
- Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável através do estabelecimento de medidas eficazes para prevenir incidentes à saúde, segurança e lesões ocupacionais ou doença, fornecendo formação regular aos seus colaboradores;
- Garantir a proteção especial aos trabalhadores que ainda não atingiram a idade adulta;
- Adotar as medidas necessárias para cumprir com os requisitos de preservação do Ambiente;
- Assegurar, de uma forma sistemática, as necessidades e expectativas das partes interessadas, aumentando progressivamente a satisfação e confiança na 4-Teams.

INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO DA SA8000

A norma SA8000 e os seus requisitos é o nosso principal referencial para as questões da Responsabilidade Social, que nos comprometemos a cumprir no seu todo.

Instrumentos de regulação internacionais, nomeadamente as Convenções da OIT e as normas internacionais de Direitos Humanos que a 4-Teams se compromete a respeitar no âmbito da sua estratégia de Responsabilidade Social Corporativa:

Convenção da OIT nº 1 (Horário Trabalho - Indústria) e Recomendação nº 116 (Redução horas trabalho);
Convenções da OIT nº 29 (Trabalho Forçado) e nº 105 (Abolição do Trabalho Forçado);
Convenção da OIT nº 87 (Liberdade de Associação);
Convenção da OIT nº 98 (Direito de Organização e Negociação Coletiva)
Convenções da OIT nº 100 (Igualdade de Remuneração) e nº 111 (Discriminação - Emprego e Ocupação);
Convenção da OIT nº 102 (Segurança Social – Contribuições Mínimas Padrão);
Convenção da OIT nº 131 (Fixação do Salário Mínimo);
Convenção da OIT nº 135 (Representantes dos Trabalhadores);
Convenção da OIT nº 138 e Recomendação nº 146 (Idade Mínima para Trabalhar);
Convenção da OIT nº 155 e Recomendação nº 164 (Saúde e Segurança Ocupacional);
Convenção da OIT nº 159 (Reabilitação Profissional e Emprego - Pessoas com Deficiência)
Convenção da OIT nº 169 (Povos Indígenas e Tribais);
Convenção da OIT nº 177 (Tele-trabalho);
Convenção da OIT nº 181 (Agências Privadas de Emprego);
Convenção da OIT nº 182 (Piores Formas de Trabalho Infantil);
Convenção da OIT nº 183 (Proteção da Maternidade);
Código de Práticas da OIT sobre HIV/ SIDA e o Mundo do Trabalho;
Declaração Universal dos Direitos Humanos;
O Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Direitos culturais;
O Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos;
A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
A Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;
A Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e os Direitos Humanos.

São estas as ferramentas para o nosso Sucesso.

Caldas de Vizela, 28 de dezembro de 2017

O Administrador

Contacto SAI - Social Accountability International:

Morada: 15 West 44th Street, 6th Floor; New York, NY 10036

Tel: 212-684-1414 ;

Email: info@sa-intl.org;

Contacto SAAS - Social Accountability Accreditation Services:

Morada: 15 West 44th Street, 6th Floor New York, NY 10036;

Tel: 212-391-2106;

Email: saas@saasaccreditation.org;

Contacto APCER- Associação Portuguesa de Certificação:

Morada: O'Porto Bessa Leite Complex, Rua António Bessa Leite, 1430 - 1ª Esq., 4150-074 Porto;

Tel: 22 999 3600;

Email: info@apcer.pt;